

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 044/2022, que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023", a seguinte Emenda Supressiva:

Suprime-se o artigo 5º.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 19 de dezembro de 2022.

ADEILSON GONÇALVES GOMES

Presidente da CFO

MAICON GOMES DE MORAES

Vice-Presidente da CFO

CARLOS VENANCIO

Membro CFO

Aprovado p/ Unanimidade

1 Into

Vice-Presidente

° Secretário

· **				ing service Constitution	
	gramma i n	327	u gban	<u> </u>	
			2 2 2		.,5[

